

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 24.120.178-3

DATA: 06/06/2025

PARECER CEE/CEMEP Nº 452/2026

APROVADO EM 22/06/2026

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL ANTONIO LACERDA BRAGA – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL

MUNICÍPIO: COLOMBO

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial e alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 468/2025, de 10/06/2025.

RELATORA: ANA SERES TRENTO COMIN

EMENTA: Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial e alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 468/2025, de 10/06/2025. O prazo de reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinação e recomendação à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, com especial atenção ao Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária atualizados.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Norte, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial e alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 468/2025, de 10/06/2025.

A instituição de ensino possui o credenciamento, para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 24.120.178-3

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial e alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 468/2025, de 10/06/2025.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, que tratam do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura, de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado do qual destacamos:

Certificado de Conformidade (Brigadas Escolares): Vigente até: 28/02/2026 (mov. 17, folha 189)

Licença Sanitária: Vigente até: 29/10/2026 (mov. 18, folha 190)

Biblioteca

A Biblioteca possui aproximadamente 30m², está dividida em dois ambientes. O primeiro, contendo mesas para atendimento, 03 computadores para uso dos alunos, 01 computador para uso administrativo, 01 impressora multifuncional, estantes duplas e simples com um acervo de aproximadamente 14000 títulos técnicos, literários e didáticos; o segundo ambiente, denominado “Sala de Estudos”, possui mesas, cadeiras, livros de literatura e didáticos.

Laboratório de Informática

A instituição conta com dois Laboratórios de Informática (49m²), com seus respectivos mobiliários e 30 notebooks, 30 computadores, 50 tablets, 11 chromebooks, duas impressoras e dois aparelhos de ar-condicionado.

Laboratório de Enfermagem e ambulatório para o curso de Enfermagem com 50m² respectivamente, contendo todos os recursos e materiais necessários Brinquedoteca - laboratório de aprendizagem.

Termos de Convênio para Concessão de Estágio:

- Aurora Lar de Idosos, vigente até 30/07/2029, disponível às fls. 141 - mov. 15;
- Prefeitura Municipal de Colombo, vigente até 20/04/2024, disponível às fls. 144 - mov. 15;
- Sociedade Hospitalar Angelina Caron, vigente até 09/08/2026, disponível às fls. 144 - mov. 15;

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 24.120.178-3

Alterações propostas

DE:

Carga Horária do Curso: 1214 horas mais 532 horas de estágio supervisionado obrigatório

PARA:

Carga Horária do Curso: 1214 horas mais 533 horas de estágio supervisionado obrigatório

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 24.120.178-3

Matriz Curricular

Aprovada pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 468/2025, de 10/06/2025.

MATRIZ CURRICULAR PADRÃO – ENSINO MÉDIO PROFISSIONAL FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM - SUBSEQUENTE*

NRE: <i>insérer código e nome</i>				MUNICÍPIO: <i>insérer código e nome</i>								
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: <i>insérer código e nome</i>												
ENDEREÇO: <i>insérer endereço completo, com bairro, município, CEP</i>												
TELEFONE: <i>insérer DDD e n.º de telefone</i>												
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná												
CURSO: Técnico em Enfermagem - Subsequente.				TURNO:		C.H. Total: 1.214 horas mais 532 horas de estágio obrigatório supervisionado						
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200			ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2025			FORMA: Gradativa						
CÓDIGO -	UNIDADE CURRICULAR			1º Semestre		2º Semestre		3º Semestre		4º Semestre		
				T	P	T	P	T	P	T	P	
	Cuidado integral em enfermagem I			67	33	0	0	0	0	0	0	
	Aspectos morfofisiológicos aplicados a enfermagem			33	33	0	0	0	0	0	0	
	Interação ensino, serviço e comunidade I			33	0	0	0	0	0	0	0	
	Cuidado integral em enfermagem II			0	0	133	67	0	0	0	0	
	Assistência de enfermagem a saúde comunitária			67	0	0	0	0	0	0	0	
	Noções de informática			33	0	0	0	0	0	0	0	
	Interação ensino, serviço e comunidade II			0	0	33	0	0	0	0	0	
	Segurança do paciente			0	0	33	33	0	0	0	0	
	Cuidado integral em enfermagem III			0	0	0	0	150	83	0	0	
	Assistência a enfermagem a pacientes críticos			0	0	0	0	0	0	150	133	
	Interação ensino, serviço e comunidade III			0	0	0	0	67	0	0	0	
	Atenção em enfermagem na vigilância em saúde			0	0	0	0	0	0	33	0	
	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO SUPERVISIONADO											
	Estágio de cuidado integral em enfermagem I			133		133		0		0		
	Estágio de cuidado integral em enfermagem II			0		0		133		133		
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO SEMESTRAL				299		299		300		316		
TOTAL DE HORAS- RELÓGIO SEMESTRAL – ESTÁGIO OBRIGATORIO SUPERVISIONADO				133		133		133		133		

* Matriz Curricular de acordo com a LDB - Lei n.º 9.394/96

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 24.120.178-3

**MATRIZ CURRICULAR PADRÃO – ENSINO MÉDIO PROFISSIONAL
FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM - SUBSEQUENTE¹**

NRE: ÁREA METROPOLITANA NORTE				MUNICÍPIO: COLOMBO - 0580							
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: COL. EST. ANTONIO LACERDA BRAGA - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, PROFISSIONAL E NORMAL - 0485											
ENDEREÇO: AVENIDA MARGINAL JOSÉ DE ANCHIETA, 1658 - CEP: 83.408-010											
TELEFONE: (41) 3666-7030											
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná											
CURSO: Técnico em Enfermagem - Subsequente.				TURNO: NOITE		C.H. Total: 1.214 horas mais 533 horas de estágio obrigatório supervisionado					
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200				ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2024				FORMA: Gradativa			
CÓDIGO 1297	COMPONENTE CURRICULAR			1º Semestre		2º Semestre		3º Semestre		4º Semestre	
				T	P	T	P	T	P	T	P
	Cuidado integral em enfermagem I			67	33	67	33	0	0	0	0
	Aspectos morfofisiológicos aplicados a enfermagem			33	33	0	0	0	0	0	0
	Interação ensino, serviço e comunidade I			33	0	0	0	0	0	0	0
	Cuidado integral em enfermagem II			0	0	67	33	83	33	0	0
	Assistência de enfermagem a saúde comunitária			67	0	0	0	0	0	0	0
	Noções de informática			33	0	0	0	0	0	0	0
	Interação ensino, serviço e comunidade II			0	0	33	0	0	0	0	0
	Segurança do paciente			0	0	33	33	0	0	0	0
	Cuidado integral em enfermagem III			0	0	0	0	83	34	83	50
	Assistência a enfermagem a pacientes críticos			0	0	0	0	0	0	83	67
	Interação ensino, serviço e comunidade III			0	0	0	0	67	0	0	0
	Atenção em enfermagem na vigilância em saúde			0	0	0	0	0	0	33	0
	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO SUPERVISIONADO										
	Estágio de cuidado integral em enfermagem II			133		134		0		0	
	Estágio de cuidado integral em enfermagem III			0		0		133		133	
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO SEMESTRAL				299		299		300		316	
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO SEMESTRAL - ESTÁGIO OBRIGATÓRIO SUPERVISIONADO				133		134		133		133	

¹ Matriz Curricular de acordo com a LDB - Lei n.º 9.394/96.

² Para o 1º, 2º e 3º semestres serão ofertadas 04 aulas, de 50 minutos, em 4 dias da semana e 02 aulas, de 50 minutos, em 1 dia da semana totalizando 18 aulas semanais. Para o 4º semestre serão ofertadas 04 aulas, de 50 minutos, em 4 dias da semana e 03 aulas, de 50 minutos, em 1 dia da semana totalizando 19 aulas semanais.

³ O Estágio Obrigatório Supervisionado possui 08 horas-aula semanais por semestre.

Colombo, 29 de maio de 2025.


Rita Fradette de Medeiros Matule
Diretora Geral
RG 10.433.157-2
Resolução nº 02/22/2023
12/05/2023

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 24.120.178-3

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho, a coordenação do curso e de estágio possui habilitação para as respectivas funções e o corpo docente está habilitado para os componentes curriculares indicados.

A Chefia da Área Metropolitana Norte por meio do Termo de Responsabilidade ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Licença Sanitária é vigente até 29/10/2026, e o Certificado de Conformidade vigente até 28/02/2026, expirou com o processo em trâmite.

Quanto aos Relatórios Finais, a Coordenação de Documentação Escolar/Seed informou, à folha 269, o que segue:

Esta CDE/SEED, informa que os Relatórios Finais do Curso Técnico em Enfermagem-Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, Subsequente ao Ensino Médio, do Colégio Estadual Antônio Lacerda Braga-Ensino Fundamental, Médio, e Profissional, do município de Colombo, NRE Área Metropolitana Norte, referentes aos anos de 2024 e 2025, período da Resolução nº 784/2024 DOE 23/02/2024, com vigência até 31/12/2025, encontram-se arquivados no Sistema SEREWEB/CELEPAR e aguardam o Reconhecimento do Curso para validação.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições necessárias para o reconhecimento do referido curso.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) ao reconhecimento do referido curso, do Colégio Estadual Antonio Lacerda Braga – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal, município de Colombo, mantido pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, e conforme o quadro abaixo:

E-PROTOCOLO DIGITAL Nº 24.120.178-3

CURSO	RESOLUÇÃO DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO
Curso: Técnico em Enfermagem Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial	Nº: 727/2020 de 10/03/2020 Prazo: 01/01/2020 a 31/12/2029	Nº: 784/2024, de 16/02/2024 Prazo: 01/01/2024 a 31/12/2025	Desde 01/01/2024 e por mais cinco anos contados de 01/01/2026 a 31/12/2030

b) alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 468/2025, de 10/06/2025, de acordo com o descrito no Mérito deste Parecer.

A mantenedora e a instituição de ensino referidas devem assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos com especial atenção à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária atualizados.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem e alteração do Plano de Curso.

É o Parecer.

Ana Seres Trento Comin
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 22 de junho de 2026.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP em exercício